



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO TETO EM ESTUQUE DO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO S.C. VIANENSE” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA “OCR – OFICINA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO, LDA.**

**CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA. -----**

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Joaquim Luís Nobre Pereira, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo. -----
- b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** José Luís da Cunha Maurício da Silva, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], o qual outorga na qualidade de representante legal, e nesta qualidade, em representação da Firma “OCR – OFICINA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO, LDA, pessoa coletiva número 507 624 971, com sede na Rua da Bandeira nº 601, r/c Dt.º 4900-561, Viana do Castelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o número 507 624 971, com o capital social de € 20.000,00 (vinte mil euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Sociedade que arquivo; -----
- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de vinte e um de fevereiro do ano corrente, mediante o procedimento de consulta prévia, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, pelo montante de € 70.650,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta euros), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO TETO EM ESTUQUE DO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO S.C. VIANENSE”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por despacho de vinte e um de fevereiro do ano corrente; -----
- d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO TETO EM ESTUQUE DO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO S.C. VIANENSE”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço

de € **70.650,00** (setenta mil, seiscentos e cinquenta euros), a que acresce o I.V.A. à taxa legal; -----

e) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **90 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, constante do Dec. Lei n.º 18/2008, com redação atualizada; -----

f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:** -----

g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 88º do Decreto – Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, com redação atualizada, esta Câmara Municipal irá proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, bem como ao reforço de caução de mais 5%, nos termos do n.º 1 do artigo 353º do mesmo preceito legal. -----

h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é de cinco anos a contar da data da respetiva receção provisória, conforme cláusula trinta e sete do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante responsável pela sua conservação. -----

i) **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:** -----

j) **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:** -----

k) **ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:** -----

l) **ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:** -----

m) **PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** -----

1. O *ADJUDICATÁRIO* compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do *CONTRATO* e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente: -----

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE*, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato; -----
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos; -----
- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade *ADJUDICANTE* esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas; -----
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade *ADJUDICANTE*, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos; -----
- e) Prestar à entidade *ADJUDICANTE* toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato; -----
- f) Manter a entidade *ADJUDICANTE* informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais; -----
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao *ADJUDICATÁRIO*, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o *ADJUDICATÁRIO* e o referido colaborador; -----
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; -----
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE* ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido

expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal; -----

j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas; -----

k) Prestar a assistência necessária à entidade *ADJUDICANTE* no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais; -----

l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD. ---

m) O *ADJUDICATÁRIO* não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito. -----

n) O *ADJUDICATÁRIO* deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional. -----

o) O *ADJUDICATÁRIO* será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade *ADJUDICANTE* venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis. -----

2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do *CONTRATO* são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos. -----

3. O *ADJUDICATÁRIO* deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD. -----

n) **GESTOR DO CONTRATO**: Foi nomeado Gestor do Contrato [REDACTED] [REDACTED]. ----

o) Compromisso nº 1688/25 e Requisição Externa Contabilística nº 1788/25, autorizada no dia 10 de março de 2025. -----

p) **ENCARGO CONTRATUAL**: O encargo total resultante do contrato é no montante de € 74.889,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove euros), suportado pelo orçamento do ano de 2025, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 600.000,00 e a dotação disponível de € 221.077,93, **capítulo zero sete** – Aquisição de Bens de Capital; **grupo zero um** – Investimentos; **artigo zero três** – Edifícios; **número zero um** – Instalações de Serviços; **alínea noventa e nove** – Outros.-----

----O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas. -----

----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

----Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada. -----

----Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de vinte e um de fevereiro de 2025; b) Proposta do segundo outorgante apresentada na plataforma e c) Caderno de encargos. ---

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----Paços do Concelho de Viana do Castelo. -----

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital. --

**O PRIMEIRO OUTORGANTE,**

[Assinatura  
Qualificada]  
Joaquim Luís  
Nobre Pereira

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Joaquim  
Luís Nobre Pereira  
Dados: 2025.03.12  
19:01:06 Z

**O SEGUNDO OUTORGANTE,**

Assinado por: **JOSÉ LUÍS DA CUNHA MAURÍCIO DA  
SILVA**

Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.03.12 14:56:05+00'00'

